

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1681 de 22/07/05

DECRETO Nº 11.788/05
DE 12 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 2.083.969,57.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro
de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 2.083.969,57 (Dois Milhões, Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e
Cinquenta e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-0412202.2004	SECRETARIA GERAL	
05.10-339033	Manutenção dos Serviços	
	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-1545128.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051	Obras Públicas	
	Obras e Instalações	1.728.824,57
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-2781218.2010	SECRETARIA GERAL	
45.10-449052	Manutenção das Atividades da SEL	
	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0445220.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339030	Manutenção dos Serviços	
55.10-339093	Material de Consumo	8.145,00
	Indenizações e Restituições	75.000,00
65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-2645223.2003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-339030	Trânsito	
	Material de Consumo	250.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 1.728.824,57 (Um milhão, Setecentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236102.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.145,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-2781218.2010	SECRETARIA GERAL	
45.10-339030	Manutenção das Atividades da SEL	
	Material de Consumo	10.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0445220.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-2645223.2003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-339039	Trânsito	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO	
75.10-0618102.2065	CIDADÃO	
75.10-339039	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção da Defesa do Cidadão	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de julho de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

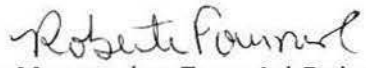


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e
cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos